



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 9.742/2021

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Demanda para aquisição de Aparelho Auditivo de Amplificação Sonora Individual (AASI) para ampliar a acessibilidade de servidor com deficiência auditiva ao trabalho neste Tribunal.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	49ª ZE - Cartório da 49ª Zona Eleitoral - São Lourenço do Oeste	Data	15/03/2021
Responsável pela demanda	Orlando Carlos Almeida Vairich		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Demanda não prevista

1.4 Valor Estimado

R\$ 28.360,00

2 Contexto

2.1 Motivação

A contratação irá atender à demanda de servidora do quadro de pessoal, que foi diagnosticada com quadro de deficiência auditiva (CID H905), e apresenta limitações sensoriais relacionadas à audição, que repercute de forma decisiva na sua capacidade cognitiva, e, portanto, necessita de aparelho auditivo para desempenhar suas atividades laborais. O modelo necessitado pelo servidor foi especificado no PAE 1939/2021 e baseou-se em laudo médico integrado por especialistas da área (pág. 3 a 8).

2.2 Resultados Esperados

Com o uso de equipamentos de tecnologia assistiva - especificamente o aparelho auditivo MARVEL M90-R -, a servidora terá à sua disposição importantes recursos de acessibilidade, o que certamente proporcionará uma melhoria nas suas condições de trabalho e um aumento de sua produtividade.

2.3 Alinhamento Estratégico

A contratação está alinhada aos valores estratégicos Reconhecimento, Integração, Flexibilidade, Respeito e Inovação; ao objetivo estratégico corporativo Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas; às ações estratégicas INI1.4 (Incrementar a acessibilidade do portal Internet) e INI1.6 (Aprimorar a acessibilidade na Justiça Eleitoral). Quanto ao Planejamento Estratégico da SGP, está alinhada aos valores Acolhimento, Respeito, Inovação e Reconhecimento; e aos objetivos estratégicos OE2 e OE3.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade [] 2 unidades [] 3 unidades [] Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Orlando Carlos Almeida Vairich
Telefone	
<i>E-mail</i>	orlandoalmeida@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Lilian Bernardi Guimarães
Telefone	
<i>E-mail</i>	lilian@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

A aquisição deste equipamento visa atender às necessidades da servidora Lilian Bernardi Guimarães, diagnosticada como portadora de deficiência auditiva, CID H905, a qual acarreta limitações sensoriais relacionadas à audição, que repercute de forma decisiva na sua capacidade cognitiva, e, portanto, necessita de aparelho auditivo para desempenhar suas atividades laborais no Cartório Eleitoral de São Lourenço do Oeste (49ª ZE), unidade em que atualmente está lotada no Cargo de Técnica Judiciária, pois a comunicação em todos os seus matizes é imprescindível para a vida laboral em sociedade, sobretudo para o múnus público no Poder Judiciário.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

1.2.1. Requisitos Funcionais

Conforme Laudo médico, após a realização de procedimentos médicos e testes em próteses auditivas foi constatado melhor desempenho com o aparelho auditivo da fabricante **Phonak, modelo Audéo M90 Recarregável, categoria Premium**, revelando-se crucial para o melhor desempenho auditivo da servidora no âmbito profissional.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

- a) o modelo do equipamento ofertado deverá estar em linha de produção na data de assinatura do contrato;
- b) não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante);
- c) garantia mínima de 3 anos (de fábrica); e
- d) novo (primeiro uso).

1.2.3. Requisitos Externos

Não se aplica a esta contratação.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	Aparelho auditivo marca Phonak, mod. AUDEO M90 R - Premium
Fornecedor	Centro Auditivo Phonak
Descrição	Aparelho micro-retroauricular. Programação totalmente digital. AutoSense OS (Programas Automáticos de acordo com diferentes ambientes sonoros). Possibilidade de 2 canais de ajuste fino. Modelo Recarregável – íons de lítio. Fala em 360º (direcionalidade controladas pelo usuário de qualquer direção da fala).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	<i>Tinnitus Balance</i> (gerador de som para pacientes com zumbido). Resistência à água e vedação à poeira padrão IP68. Conectividade direta por bluetooth (bluetooth 4.2 certificado). Auto aclimatização (adequação da amplificação de acordo com o tempo de uso). Garantia de 3 anos. Site do fabricante: https://www.phonakpro.com/br/pt/produtos/aparelhos-auditivos/audeo-marvel/features-audeo-marvel.html
Valor Estimado	R\$ 28.360,00

1.4. Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Aparelho auditivo MED-EL, modelo Vibrant
Instituição Pública	Min. Da Educação / Hospital Universitário de Brasília. UASG:155009
Fornecedor	MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA.
Descrição	Aparelho auditivo
Valor Estimado	R\$ 25.875,00
Observações	Pregão 92/2020

Produto/Serviço 02	Aparelho auditivo, modelo Beyond FS 220 (WIDEX)
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Fornecedor	COMUNICARE COM. DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA.
Descrição	Aparelho auditivo
Valor Estimado	R\$ 14.305,00
Observações	Dispensa de Licitação, art. 24, II (PAE n. 28.026/2019)

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não se aplica, ante o laudo médico juntado ao PAE 1.939/2021.

A servidor foi submetido a uma bateria de testes, sendo que a melhor adaptação ocorreu com o modelo descrito no item 1.3.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Solução	Item	Custo Total Estimado
Aparelho auditivo	Aparelho auditivo AUDEO M90 R – Premium Fabricante: Phonak	R\$ 28.360,00

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A servidora foi submetida a uma série de testes, conforme relatório médico constante no PAE 1.939/2021, sendo que a melhor adaptação de acessibilidade ocorreu com o modelo descrito no item 1.3.

1.8.1. Descrição do Objeto

Aquisição do aparelho auditivo AUDEO M90-R, categoria Premium, da fabricante Phonak.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

A contratação harmoniza-se com as necessidades do negócio do TRE-SC, pois está alinhada aos valores estratégicos “Reconhecimento, Integração, Flexibilidade, Respeito e Inovação”; ao objetivo estratégico corporativo “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas”; às ações estratégicas INI1.4 - “Incrementar a acessibilidade do portal Internet” e INI1.6 - “Aprimorar a acessibilidade na Justiça Eleitoral”.

Quanto ao Planejamento Estratégico da SGP, a contratação está alinhada aos valores “Acolhimento, Respeito, Inovação e Reconhecimento”; e aos objetivos estratégicos OE2 - “Valorização, reconhecimento e integração dos servidores” e OE3 - “Promoção da saúde e da qualidade de vida no trabalho”.

1.8.3. Benefícios Esperados

Com o uso de equipamentos de tecnologia assistiva vestível, a servidora terá à sua disposição importantes recursos de acessibilidade relativos à audição, o que certamente proporcionará uma melhoria nas suas condições de trabalho e um aumento de sua produtividade.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Aquisição de 1 (um) dispositivo de tecnologia assistiva (aparelho auditivo adaptação bilateral) para ampliar a acessibilidade de servidora com deficiência auditiva ao trabalho.

1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Orçamento Estimado

O custo estimado da solução é de R\$ 28.360,00

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.2. Parcelamento do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.3. Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.5. Classificação e Indicação Orçamentária

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.6. Vigência da Garantia e da Prestação de Serviço

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.7. Gestor da Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

A equipe de planejamento considera a contratação técnica e economicamente viável, pois há no mercado empresas fornecedoras capazes de atender a demanda, a um custo compatível com o previsto no Plano Anual de Aquisições – Exercício 2021.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: Centro Auditivo Phonak Site na web: www.phonak.com.br Telefone: SAC 0800 701 8105 / (11) 3747-7222 Email: fale.conosco@phonak.com ; sac.brasil@phonak.com ; cleyce@gmail.com Contato: Dra. Cleyce Elizandra Matos Bordignon - Fonoaudióloga
2	Nome: DigSom Aparelhos Auditivos Site na web: www.digsom.com.br Telefone: (48) 3065-6504 Email: contato@digsom.com.br



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Aparelho auditivo MED-EL, modelo Vibrant
Instituição Pública	Min. Da Educação / Hospital Universitário de Brasília. UASG:155009
Fornecedor	MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA.
Descrição	Aparelho auditivo
Valor Estimado	R\$ 25.875,00
Observações	Pregão 92/2020

Produto/Serviço 02	Aparelho auditivo, modelo Beyond FS 220 (WIDEX)
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Fornecedor	COMUNICARE COM. DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA.
Descrição	Aparelho auditivo
Valor Estimado	R\$ 14.305,00
Observações	Dispensa de Licitação, art. 24, II (PAE n. 28.026/2019)



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculos

Item	Custo Total Estimado
Aparelho auditivo AUDEO M90-R	R\$ 28.360,00



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Aquisição de **aparelho auditivo**, da fabricante **Phonak**, modelo **Audéo M90 Recarregável**, categoria **Premium**, para ampliar a acessibilidade de servidora com deficiência auditiva bilateral ao trabalho.

A escolha do aparelho é resultado de procedimentos médicos e testes em próteses auditivas, onde foi constatado que o equipamento em questão demonstrou melhor desempenho, revelando-se crucial para o melhor desempenho auditivo da servidora no âmbito profissional.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A aquisição deste equipamento visa atender às necessidades da servidora Lilian Bernardi Guimarães, diagnosticada como portadora de deficiência auditiva, CID H905, a qual acarreta limitações sensoriais relacionadas à audição, que repercute de forma decisiva na sua capacidade cognitiva, e, portanto, necessita de aparelho auditivo para desempenhar suas atividades laborais no Cartório Eleitoral de São Lourenço do Oeste (49ª ZE), unidade em que atualmente está lotada no Cargo de Técnica Judiciária, pois a comunicação em todos os seus matizes é imprescindível para a vida laboral em sociedade, sobretudo para o múnus público no Poder Judiciário.

2.2. Objetivos e Benefícios

Com o uso de equipamentos de tecnologia assistiva vestível, a servidora terá à sua disposição importantes recursos de acessibilidade relativos à audição, o que certamente proporcionará uma melhoria nas suas condições de trabalho e um aumento de sua produtividade.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
Indicadores do Planejamento Estratégico do TRES	<ul style="list-style-type: none">• Valores: Reconhecimento, Integração, Flexibilidade, Respeito e Inovação;• OE5 - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas;• IN1.4 - Incrementar a acessibilidade do portal Internet;• IN1.6 - Aprimorar a acessibilidade na Justiça Eleitoral.
Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas	<ul style="list-style-type: none">• Valores: Acolhimento, Respeito, Inovação e Reconhecimento;• OE2 - Valorização, reconhecimento e integração dos servidores;• OE3 - Promoção da saúde e da qualidade de vida no trabalho.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Os Estudos Preliminares constam no PAE n. 9.742/2021, considerando, ainda, os exames médicos e a decisão exarada no PAE n. 1.939/2019.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Aquisição de 1 (um) dispositivo de tecnologia assistiva (aparelho auditivo adaptação bilateral) para ampliar a acessibilidade de servidora com deficiência auditiva ao trabalho.

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

O objeto a ser contratado possui características específicas encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme especificações técnicas constantes do item 3 deste documento e quantidades estabelecidas na tabela abaixo:

Características do objeto:

Id.	Característica
1	Aquisição de aparelho auditivo de adaptação bilateral, da fabricante Phonak, modelo Audéo M90 Recarregável, categoria Premium , conforme especificações técnicas constantes no subitem 3 deste Projeto Básico.

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

O objeto, pela sua natureza, deve ser adjudicado a um único fornecedor.

2.10. Seleção do Fornecedor

Será selecionado o fornecedor que apresentar o menor preço para o produto pretendido, atendidas especificações exigidas e os critérios de habilitação.

2.10.1. Critérios Mínimos de Habilitação

Para a habilitação, o TRESA consultará em sítios eletrônicos específicos, a regularidade da empresa junto:

- a) à Receita Federal do Brasil;
- b) ao FGTS; e
- c) aos Débitos Trabalhistas (CNDT/TST).

2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Caso restarem duas ou mais empresas com igual preço, será realizado sorteio para escolha da vencedora.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

A contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/1993. Todavia, não sendo possível, sugere-se a realização de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço.

2.12. Impacto Ambiental

Não há impacto ambiental direto gerado por esta aquisição.

2.13. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.14. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações da Contratante

São obrigações da Contratante:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos na Nota de Empenho;
- b) efetuar o recebimento definitivo em até 3 dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, caso o valor contratado for igual ou



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

inferior a R\$ 17.600,00; ou 5 dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, caso o valor contratado for superior a R\$ 17.600,00.

2.16. Obrigações da Contratada

2.16.1. Fornecer o produto no prazo e demais condições estipuladas na proposta;

2.16.2. Entregar o produto no prazo máximo de **30 dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta;

2.16.3. O dispositivo deverá ser entregue no seguinte endereço, em dias úteis, no horário das 13 às 18 horas:

Cartório Eleitoral de São Lourenço do Oeste

Travessa São Pedro, 1085, Subsolo Galeria Bela Vista, Centro

São Lourenço do Oeste/SC

CEP 89990-000.

2.16.4 O equipamento deverá ser fornecido com todos os drivers, softwares, cabos, acessórios, suportes e demais peças, componentes e dispositivos necessários ao seu pleno funcionamento, bem como documentação completa e atualizada (guias e/ou manuais);

2.16.5. Após recebido, o produto será conferido pelo setor competente; se constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 15 dias, contados a partir do recebimento da notificação emitida pelo TRE/SC;

2.16.6. Em caso de substituição dos produtos conforme previsto no subitem 2.16.5, correrão à conta da contratada as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega;

2.16.6.1. Estando em mora a Contratada, o prazo para substituição de que trata o subitem 2.16.5 não interrompe a multa por atraso prevista no Plano de Fiscalização anexo ao presente Projeto Básico;

2.16.7. O produto deverá possuir garantia mínima (do fabricante) de 3 anos;

2.16.8. A Contratada deverá indicar a empresa que prestará a assistência técnica durante a garantia, informando os dados de contato para a abertura de chamados;

2.16.9. A abertura de chamados pela Contratante será realizada em dias úteis e em horário comercial;

2.16.10. O prazo máximo para conserto e devolução do produto em garantia será de 30 dias, após a abertura do chamado;

2.16.11. A garantia deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento de peças e a eventual substituição do produto;

2.16.12. No caso de substituição, todos os componentes e/ou produto substituídos deverão ser sempre originais do fabricante, novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores ao fornecido originalmente pela Contratada;

2.16.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRES/SC; e

2.16.14. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.17. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme Laudo médico, após a realização de procedimentos médicos e testes em próteses auditivas foi constatado, para a servidora a que se destina o produto, melhor desempenho com o seguinte aparelho auditivo, revelando-se crucial para o melhor desempenho auditivo da servidora no âmbito profissional:

Fabricante: **Phonak**.

Modelo: **Audéo M90 Recarregável, categoria Premium**.

Tal equipamento possui as seguintes características:

- Aparelho micro-retroauricular;
- Programação totalmente digital;
- AutoSense OS (Programas Automáticos de acordo com diferentes ambientes sonoros);
- Possibilidade de 2 canais de ajuste fino;
- Modelo Recarregável – íons de lítio;
- Fala em 360° (direcionalidade controladas pelo usuário de qualquer direção da fala);
- *Tinnitus Balance* (gerador de som para pacientes com zumbido);
- Resistência à água e vedação à poeira padrão IP68;
- Conectividade direta por bluetooth (bluetooth 4.2 certificado);
- Auto aclimatização (adequação da amplificação de acordo com o tempo de uso); e
- Garantia de 3 anos de fábrica.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Fabricante: **Phonak**.

Modelo: **Audéo M90 Recarregável, categoria Premium**.

3.1.2. Códigos SIASG

Não localizado.

3.1.3. Vigência

A contratação terá vigência a partir do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho, até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 10 de maio de 2021.

Orlando Carlos Almeida Vairich
Integrante Demandante

Dr. Alessandro Dorilêo Paim
Integrante Técnico

Giovanni Turazzi
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da execução do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento pela empresa vencedora, e serão exercidos por meio do Gestor da Contratação, qual seja, o Chefe do Cartório da 49ª Zona Eleitoral - São Lourenço do Oeste, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da lei n. 8.666/1993.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e demais condições estipuladas na proposta. Não sendo possível transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA. Como também, deve manter durante a execução da contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

O Gestor da Contratação, titular da função de Chefe do Cartório da 49ª Zona Eleitoral - São Lourenço do Oeste, receberá o material provisoriamente, podendo solicitar auxílio da Seção de Saúde para seu recebimento definitivo, conferindo as especificações descritas na nota de empenho e no Projeto Básico.

Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá efetuar a substituição no prazo máximo de 15 dias, contados a partir do recebimento da notificação emitida pelo TRESA, arcando com todas despesas.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

a) o produto deverá ser entregue em, no máximo, **30 dias**, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho emitida pelo TRESA;

b) a entrega deverá ser agendada com o Cartório Eleitoral de São Lourenço do Oeste/SC, por meio do telefone (49) 98826-1530 ou (49) 98805-0898, no horário das 13h às 18h, ou por e-mail para o endereço eletrônico zona049@tre-sc.jus.br;

c) o produto deverá ser entregue no seguinte endereço, nos dias úteis, no horário das 13 às 18h:

Cartório Eleitoral de São Lourenço do Oeste

Travessa São Pedro, 1085, Subsolo Galeria Bela Vista, Centro

São Lourenço do Oeste/SC

CEP 89990-000.

1.3. Instrumentos Formais

A nota de empenho emitida em favor da empresa será o instrumento formal desta contratação, para a realização da despesa, quando da entrega do produto solicitado.

1.4. Prazos de Garantia

O produto deverá possuir garantia mínima de 3 anos, de fábrica.

1.5. Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será o Chefe do Cartório Eleitoral de São Lourenço do Oeste, ou seu substituto, ou superior imediato.

As ocorrências serão registradas em anotação própria, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, caso o valor contratado seja igual ou inferior a R\$ 17.600,00; ou

- 5 dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, caso o valor contratado seja superior a R\$ 17.600,00.

1.7. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, caso o valor contratado seja igual ou inferior a R\$ 17.600,00; ou

b) 30 dias após o cumprimento das obrigações contratuais, caso o valor contratado seja superior a R\$ 17.600,00.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

Conforme estabelecido no art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega do objeto contratado implicará multa de 0,25% ao dia.

Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.

De acordo com o previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) no caso de inexecução parcial, multa de 5% sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 10% sobre o valor total contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "e", caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.